PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Colenda Câmara,

O presente Projeto de Lei que ***"Institui o Sistema Municipal de Cultura do Município de Andradas/MG e dá outras providências",*** tem por objetivo concretizar a disposição do § 4º do art. 216-A da Constituição Federal, que prevê que "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias".

Tal intuito visa integrar o Município de Andradas ao Sistema Nacional de Cultura, que por sua vez institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

Neste período preocupante de nossa história, o setor cultural foi um dos mais atingidos em sua importante atuação. Não obstante ter sido um dos primeiros setores a parar e provavelmente um dos últimos a voltar às atividades, a classe cultural tem demonstrado enorme capacidade de solidariedade.

Portanto, entendemos que o presente projeto de lei, representa um marco importante na história de Andradas, colocando a Cultura em outro patamar no processo de promoção do desenvolvimento econômico, social e humano da população.

Sendo assim, diante da relevância da questão, submeto o tema a essa excelsa Casa de Leis e reitero os protestos de minha elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2020.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO LOPES:06138422600, Data: 27/07/20 17:23
Código: 455a7e41-594c-42ee-a9d5-92d3632e9a79